

# Acidentes de Trabalho

Data de disponibilização 30/junho/2023

> Versão corrigida em 19/abril/2024\*

2021

VALOR ABSOLUTO Total de AT

3,1%

**AT Mortais** 

Total de AT 0,1

37,1 Dias de Trabalho Perdidos (DTP), em média, por AT não mortal com dias perdidos

INFORMAÇÃO GERAL (por ano)	2019	2020	2021
Acidentes de trabalho (Total/Mortais)	196 202 / 104	156 048 / 131	175 047 / 135
População exposta ao risco	4 776 181	4 683 704	4 812 297
Taxa de incidência (Total/Mortais) *	4 107,9 / 2,2	3 331,7 / 2,8	3 637,5 / 2,8
Total de AT com DTP	138 813	114 216	126 409
Total DTP	4 866 635	4 389 303	4 688 305
Média de DTP por AT	35,1	38,4	37,1

Com base no Inquérito ao Emprego - série 2021.

Os dados da série 2011, nodem ser consultados nas sinteses dos anos anteriores

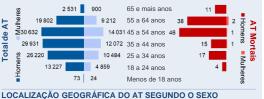
OS dados da serie 2011, podem ser consultados nas sinteses CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA (EE)	Tota		AT Mortais	
Atividade Económica (Sector CAE Rev.3)	v.a.	tx. Incid.	v.a.	tx. Incid.
Total	175 047	3 637,5	135	2,
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	6 280	4 810,1	13	10,0
B Indústrias extrativas	796	8 583,8	3	32,4
C Indústrias transformadoras	44 187	5 446,0	25	3,
D Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	191	0 916,3		0,0
E Capt., trat. e distrib. água; saneam., gestão de resíd. e despoluição	2 684	7 732,7	1	2,9
F Construção	29 271	9 583,5	56	18,3
G Comér. por grosso e a retalho; repar. de veíc. autom. e motociclo	24 349	3 442,9	7	1,0
H Transportes e armazenagem	8 597	3 956,2	10	4,6
l Alojamento, restauração e similares	9 150	3 744,4	1	0,4
J Atividades de informação e de comunicação	718	408,3	1	0,6
K Atividades financeiras e de seguros	435	353,0		0,0
L Atividades imobiliárias	665	1 419,8		0,0
M Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2 662	1 001,3	5	1,9
N Atividades administrativas e dos serviços de apoio	13 179	*-	5	*
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social obrigatória	8 563	2 510,2	5	1,5
P Educação	1 753	379,3		0,0
Q Atividades de saúde humana e apoio social	15 846	3 117,2	2	0,4
R Ativ. artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1 591	2 324,1		0,0
S Outras Atividades de serviços	3 374	3 090,8	1	0,9
T At. famíl. empreg. pess. doméstico e ativ. prod. famíl. p/ uso próprio	690	832,1		0,0
U Ativ. dos organ. internac. e outras instit. extraterritoriais	23	1127,9		0,0
CAE IGNORADA	43	-		

Os valores absolutos destacados são referentes às classificações com concentração de acidentes de trabalho superior ou

30,4	31,7 35,7	CAE IGNORADA 43		
ردرد	35,7	" No sector de atividade "N" estão incluidas as entidades empregadoras vulgarmente denominadas por empresas de trabalho temporário e prestação ao risco, a atividade registada para os trabalhadores desta atividade é identificada naquelas atividades onde exercem os serviços; - não disponível	de serviços. Em termos	s de população expost
Alentejo	Algarve Área	CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE OCORREU O AT	Total AT	AT Mortais
	Metropolitana de Lisboa	TOTAL AMBIENTE DE TRABALHO	152 287	133
		Zona industrial	67 861	20
DO AT	21,2%	Estaleiro, construção, pedreira, mina a céu aberto	23 675	56
		Local de atividade terciária, escritório, entretenimento, diversos	22 626	2
	Dos AT	Local público	10 045	22
	ocorreram entre	No ar, em altura - com exclusão dos estaleiros	3 320	21
	as 10h e as 11h.	TOTAL ATIVIDADE FÍSICA ESPECÍFICA	146 819	99
	27,7%	Movimento	48 787	20
6,7%	Dos AT	Transporte manual	28 844	7
0,7.70	ocorreram nos	Manipulação de objetos	26 818	8
e de viação		Trabalho com ferramentas de mão	26 141	24
	setembro e	Condução/presença a bordo meio transporte -equip. de movimentação	6 102	29
	outubro	TOTAL DESVIO	137 915	130
		Movimento do corpo sujeito a constrangimento físico	43 378	0
or Natur	eza da Lesão	Perda controlo de máq., meio transp equip. manuseado, ferramenta manual, objeto, animal	27 833	29
orpo) 104,	6	Escorregamento ou hesitação com queda, queda de pessoa	27 675	39
tiplas 97,9		Movimento do corpo não sujeito a constrangimento físico	16 991	19
ituras 81,1		Rutura, arrombam, rebentam, resvalam, queda, desmoronam agen. material	7667	31
ernas 54,3	s e	TOTAL AGENTE MATERIAL DO DESVIO	99 991	94
sões 31,3		Materiais, obj., prod., comp. de máq estilhaços, poeiras	28 564	10
eques 29,7		Disposit. transporte e armazenamento	11 655	8
lação 17,7		Ferramentas Manuais - Não Motorizadas	11 148	0
ficiais 15,8 eções 8,8	1	Edifícios, construções, superfícies - a cima do solo	3870	18
sções 8,5		Veículos terrestres	3648	20
essão 8,4		Máquinas e equipamentos - portáteis ou móveis	993	16
sfixia 1,8		TOTAL CONTACTO	134 551	128
1	1	Constrangimento físico do corpo, constrang. psíquico	39 802	0
Parto d	37,1 o Corpo Atingida	Esmagam. movim. vertical/horizontal sobre/contra obj. imóvel	31 193	60
rante u	o Corpo Attrigida	Pancada por objeto em movimento, colisão com	23 046	19
Cabeça		Contacto com agente material cortante, afiado, áspero	20 826	1
Pescoç	0	Entalão, esmagamento, etc.	9 132	32
Torax		TOTAL AGENTE MATERIAL DO CONTACTO	118 131	122
Costas		Materiais, objetos, produtos, componentes de máquina - estilhaços, poeiras	32 025	8
	deden something	Edifícios, construções, superfícies - ao nível do solo	21 557	48
	dades superiores	Disposit. transporte e armazenamento	11 839	9
Extremi	dades inferiores	Veículos terrestres	3 544	17
Corpo ii	nteiro e partes multiplas	Máquinas e equipamentos - portáteis ou móveis	982	17

■ Total AT	
	AT Mortais
AT POR ESCALÃO 45,5%	
de DIMENSÃO da 28.0% 26.7%	
EMPRESA ou 23,3% 28,0% 26,7% 23,3% 28,0% 26,7% 2	19,7%
ENTIDADE CONTRACTOR CO	0.00/
EMPREGADORA 3,0%	6,8%
(%) 1 a 9 pessoas 10 a 49 50 a 249 250 a 499 pessoas pessoas pessoas pessoas	500 e mais pessoas

#### GRUPO ETÁRIO DO SINISTRADO SEGUNDO O SEXO



3,1	25,6	27,5	27,5	30,1	30,4	31,7	35,7
Estrangeiro	R. A. Açores	R. A. Madeira	Norte	Centro	Alentejo	Algarve	Área Metropolitana
		(0)	Homens	Mulheres			de Lisboa

HOR	A, MÊS e LOCAL DA OCORRÊNCIA DO AT	91 99
73,9%		~1,~
		Dos AT
	54,1%	

### **CONSEQUÊNCIAS DO AT**

Média de DTP por Do Total de AT 54,2% Provocaram feridas e lesões superficiais 36,6% Provocaram extremidades superiores

os AT Mortais			
54,1%			
Provocaram			

lesões múltiplas

68,9% Provocaram lesões no

Envenenam. (intoxicaç	ções), infeções	8,8				
feitos de temperat. extremas, i	uz e radiações	8,5				
Efeitos de ruído, vibraç	ões e pressão	8,4				
Afogar	mento e asfixia	1,8				
Média de DTF	P por Part		7,1 oo Atingida			
7,4	Ca	beça				
17,9	Pescoço					
20,8	Torax					
23,3	3,3 Costas					
27,3	3 Extremidades superiores					
36,7	Extremidades inferiores					
38,3 Corpo inteiro e partes multiplas						
_						

Acidentes de Trabalho 2021

### **Breve Análise**

Em 2021 estamos perante um aumento da sinistralidade laboral, comprovado no crescimento do número total de acidentes (12,1%), bem como no número de acidentes com consequência mortal (3,1%). No entanto, houve uma diminuição na média dos dias de trabalho perdidos por acidente de trabalho (37,1). Em relação à atividade económica, 25,2% do total de AT ocorreram na secção "C – indústria transformadora" e 41,5% dos acidentes mortais ocorreram na secção "F – construção". Face à população exposta ao risco, o sector onde a sinistralidade teve maior impacto foi o "F – construção". Tanto no total de acidentes, com 9.583,5 acidentes por cada 100 000 trabalhadores como nos acidentes com consequência mortal com 18,3 acidentes por 100 000 trabalhadores. Considerando a dimensão da empresa, quer o total de acidentes quer os acidentes com consequência mortal concentraram-se nas empresas 1 a 49 pessoas (49,4% e 71,9%, respetivamente). No interior do estabelecimento ocorreram 73,9,0% do total de acidentes e 54,1% dos acidentes com consequência mortal no exterior do estabelecimento. Para os sinistrados para os quais se conhece a idade à data do acidente, 49,5% tinham entre os 35 e os 54 anos, sendo o escalão mais afetado o do 45 aos 54 anos. Em relação aos acidentes com consequência mortal 64,4% tinham entre 45 e 64 anos, sendo o escalão mais afetado o do 45 aos 44 anos. As lesões que, em média, mais dias de ausência provocaram foram as "Amputações (perdas de partes do corpo/ esmagamento)". Quanto à parte do corpo atingida foram as "Corpo inteiro".

# Nota Metodológica

A informação que se publica resulta do aproveitamento para fins estatísticos dos dados administrativos recolhidos através das participações de acidentes de trabalho. Com a introdução da participação eletróncia, os dados de 2021 foram tratados na totalidade. Nestes dados constam elementos referentes ao momento da ocorrência do acidente e informação proveniente do mapa de encerramento do processo que diz respeito às consequências do acidente. De forma a assegurar a comparabilidade dos dados convencionou-se, no Projeto Europeu, que a contagem do número de acidentes mortais e do número de acidentes com ausência ao trabalho e respetivos dias, se faz até ao limite de um ano após a ocorrência do acidente).

O regime jurídico dos Acidentes de Trabalho ocorridos em 2021 enquadra-se na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, que engloba os acidentes de trajeto na definição de acidentes de trabalho. No entanto, pelas suas características, e atendendo à metodologia do Projeto Europeu no qual Portugal está integrado, estes acidentes estão excluídos do tratamento estatístico aqui apresentado.

A informação apresentada nesta síntese de resultados refere-se ao número de acidentes de trabalho ocorridos em 2021 no continente, regiões autónomas e estrangeiro, e abrange todas as atividades económicas. O acidente de trabalho aqui considerado pode desenrolar-se com qualquer indivíduo no exercício da sua atividade laboral. Inclui os acidentes registados com trabalhadores deslocados no estrangeiro e também com os trabalhadores subscritores da Caixa Geral de Aposentações.

# **Principais Conceitos Utilizados**

Acidente de Trabalho (AT) – Todo o acontecimento inesperado e imprevisto, incluindo atos derivados do trabalho ou com ele relacionados, do qual resulte uma lesão corporal, uma doença ou a morte de um ou vários trabalhadores. São também considerados acidentes de trabalho os acidentes de viagem, de transporte ou de circulação, nos quais os trabalhadores ficam lesionados e que ocorrem por causa, ou no decurso do trabalho, isto é, quando exercem uma atividade económica, ou estão a trabalhar, ou realizam tarefas para o empregador. São excluídos: os ferimentos autoinfligidos; acidentes que se devem unicamente a causas médicas e doenças profissionais; acidentes que ocorram no percurso para o local de trabalho ou no regresso deste (acidentes de trajeto); pessoas estranhas à empresa, sem qualquer atividade profissional.

Acidente de trabalho mortal – Um acidente de que resulte a morte da vítima no momento do acidente ou até um ano após a data da ocorrência.

Atividade económica – A atividade económica é sempre a atividade económica do estabelecimento ao qual o sinistrado está afeto.

Taxa de incidência dos acidentes de trabalho – A taxa de incidência apresentada deve ler-se por cada 100 000 trabalhadores. No cálculo desta taxa o denominador tem por base os dados do Inquérito ao Emprego do INE, para as pessoas abrangidas pela Lei nº 98/2009, de 4 de Setembro (População empregada).

**Tipo de local** – Descreve o ambiente geral (lugar) onde ocorreu o acidente durante o tempo de trabalho.

Atividade física específica da vítima – Descreve a atividade física específica da vítima imediatamente antes de o acidente se produzir.

 $\textbf{Desvio} - \acute{\textbf{E}}$  o acontecimento que provoca o acidente ao afastar-se (desvio) do processo normal.

Agente material associado ao desvio - Descreve fisicamente o objeto, a ferramenta, o agente causador do desvio.

Contacto - modalidade da lesão - Descreve o modo como o sinistrado foi lesionado, física ou psicologicamente.

Agente material associado ao contacto – Descreve fisicamente o objeto, a ferramenta, o agente com que o sinistrado entrou em contacto ou o acontecimento causador da lesão psicológica.

Dias de trabalho perdidos – São contados os dias de calendário. Equivalem à contagem de dias inteiros de ausência ao trabalho, contínua ou descontínua. O dia do acidente não é considerado.

Natureza da lesão – Descreve as consequências físicas para o sinistrado, por exemplo, fratura, ferimentos, distensões, etc..

Parte do corpo atingida - Identifica a parte do corpo que sofreu a lesão.

#### Informar Melhor Conhecer Melhor

Outras informações disponíveis no **Gabinete de Estratégia e Planeamento** do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Praça de Londres, n.º 2 - 5.º, 1049-056 Lisboa | Telefone: 211 155 100 | gep.dados@gep.mtsss.pt | http://www.gep.mtsss.gov.pt









Acidentes de Trabalho 2021

## **NOTA INFORMATIVA**

# Retificação da informação estatística sobre Acidentes de Trabalho ocorridos no ano de 2021

A produção de informação estatística sobre acidentes de trabalho resulta da recolha, validação e tratamento dos dados constantes das participações de Acidentes de Trabalho (AT) remetidas aos seguradores<sup>1</sup>, referentes ao momento da ocorrência do acidente e dos mapas de encerramento de processo referentes à data de encerramento propriamente dito ou, no limite, um ano após a ocorrência do acidente, caso este ainda não esteja clinicamente concluído.

O envio desta informação ao GEP para tratamento estatístico está enquadrado pelo regime jurídico constante da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 106/2017, de 29 de agosto, e pela Portaria n.º 14/2018, de 11 de janeiro.

No decorrer do processo de tratamento e validação dos dados de AT/2021, o GEP detetou uma redução muito significativa nos valores que nos foram reportados por parte de um Segurador, face aos valores transmitidos pelo mesmo em anos transatos e, de acordo com o processo habitual, solicitámos ao segurador a sua validação ou retificação, se necessário.

O Segurador em questão validou os dados e os mesmos foram divulgados e publicados, cumprindo-se assim a obrigação e os prazos legais estipulados para esse efeito.

Em setembro de 2023 o GEP foi questionado sobre uma eventual não inclusão de dois acidentes com consequência mortal nas estatísticas publicadas de AT/2021.

Da análise realizada à informação foi possível apurar que i) os AT em falta deveriam ter sido reportados pelo segurador acima mencionado e ii) esse reporte não sucedeu. Confrontado com o ocorrido, o Segurador confirmou a falta de reporte daqueles sinistros assim como de cerca de outros nove mil acidentes.

Ao GEP compete a retificação da informação estatística em causa e, nesse sentido, concluído o tratamento e validação dos novos dados, foram atualizados os ficheiros e restantes produtos estatísticos que agora se republicam e, paralelamente, foram remetidos aos utilizadores habituais toda a informação devidamente atualizada.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Ou aos organismos públicos, caso os mesmos não tenham transferido a responsabilidade da sua reparação para um segurador.